

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2016-SES/DF

AQUISIÇÃO DE TESTES PARA TRIAGEM NEONATAL PARA DETERMINAÇÃO, EM PAPEL FILTRO, DE FENILALANINA E OUTROS AMINOÁCIDOS (ISOLEUCINA, VALINA, METIONINA, GLICINA, TIROSINA, ARGININA, CITRULINA, ORNITINA, HOMOCITRULINA, 5-OXI PROLINA, ÁCIDO PIROGLUTÂMICO), LEUCINA, HEMOGLOBINOPATIAS, TSH (HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE) NEONATAL, 17 OHP( 17-HIDROXIPROGESTERONA) NEONATAL, GALACTOSE TOTAL NEONATAL ( TGAL ), BIOTINIDASE, ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA LGM, G6PD ( GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE ), TRIPSINA IMUNORREATIVA ( IRT ), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA A PARTIR DA PICOTAGEM DA AMOSTRA, NA MODALIDADE COMODATO.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **PERKINELMER DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº **00.351.210/0001-24**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Samaritá, 1117 - 4º Andar - Jardim das Laranjeiras - São Paulo - SP, CEP: 02518-080, Telefone/Fax (11) 3868-6200/6950, E-mail: rosimeire.almeida@perkinelmer.com neste ato representado por BRAZ MEZZACAPA NETO, portador do RG nº 11.825.953 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.542.378-54, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 0060-015.675/2012, o Segundo Termo de Apostilamento contrato nº 091/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento têm por objetos:

A) **Conceder o reajuste de 4,0459%** (quatro inteiros e quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento) referente ao IPCA acumulado do período de **Dez/2017 - Nov/2018, passando o**

**valor do contrato de R\$ 3.512.384,46** (três milhões, quinhentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) **para R\$ 3.654.492,02** (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos), **surtindo efeitos financeiros a partir de 29/11/2018;** e

**B) Conceder o reajuste de 3,2748%** (três inteiros e dois mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimos) referente ao IPCA acumulado do período de **Dez/2018 - Nov/2019, passando o valor do contrato de R\$ 3.654.492,02** (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos) **para R\$ 3.774.169,33** (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), **surtindo efeitos financeiros a partir de 29/11/2019.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620229730001
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial	152.745,54
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2020NE00631
<b>VII</b>	Data de Emissão:	24/01/2020
<b>VIII</b>	Evento:	400091
<b>IX</b>	Modalidade:	3-Global

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

**4.1.** Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA **prestará garantia contratual complementar no valor de R\$ 13.089,25** (treze mil oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da **diferença** entre as garantias do **valor do contrato atual** e do **valor do contrato atualizado**, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

## 6. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/05/2020, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 28/05/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=39223079](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=39223079) código CRC= **D6F1734B**.